



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## INDICAÇÃO

**Autor: Lucas Telles dos Passos.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **que seja realizado estudo de viabilidade técnica para cercamento da Arena de Cross e do parquinho infantil, localizados na área central da rotatória formada pelas Avenidas Coxilha, São João Bosco e Dona Bibiana, com o objetivo de aumentar a segurança dos frequentadores e prevenir acidentes veiculares.**

### Justificativa

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre da necessidade de reforçar a segurança em espaço público de lazer e convivência, considerando que a Arena de Cross e o parquinho infantil estão situados em área central de uma rotatória com intenso fluxo de veículos, onde se verifica tráfego em alta velocidade, especialmente nos períodos de menor fiscalização.

A ausência de barreiras físicas de proteção expõe crianças, adolescentes e demais usuários do espaço a riscos potenciais de acidentes, seja por invasão acidental de veículos, seja por perda de controle automotivo nas proximidades da rotatória. O cercamento adequado, com critérios técnicos e visuais compatíveis com o espaço urbano, constitui medida preventiva, proporcional e amplamente adotada em áreas de lazer inseridas em vias de alto fluxo.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios da prevenção e da proteção integral, especialmente quando se trata de áreas destinadas ao público infantil, além de estar alinhada ao dever do Poder Público de zelar pela segurança, mobilidade urbana e ordenamento do espaço público, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das normas de urbanismo e trânsito vigentes.

Ressalta-se que a presente indicação propõe, de forma responsável, a realização de estudo de viabilidade, permitindo à Administração Municipal avaliar aspectos técnicos, estruturais, estéticos e orçamentários, assegurando que a eventual implantação seja feita de forma adequada e integrada ao projeto urbanístico do local.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Dessa forma, a medida visa reduzir riscos, preservar vidas e garantir maior tranquilidade às famílias que utilizam o espaço, fortalecendo o caráter seguro e acolhedor da área de lazer.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2026

**LUCAS TELLES DOS PASSOS**  
VEREADOR – PRD

